Tomaz, nomeada pelo despacho n.º 27037/2009, de 3 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 242, de 16 de Dezembro de 2009.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Julho de 2010.

4 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

203570215

Louvor n.º 422/2010

No momento em que a licenciada Ana Sofia Côrte-Real de Matos Tomaz cessa as funções de adjunta do meu Gabinete, quero expressar público louvor pela forma extremamente competente como desempenhou as suas funções, revelando um grande conhecimento de todas as matérias à sua responsabilidade, a par de um grande dinamismo, inexcedível disponibilidade e lealdade.

Dotada de um elevado brio profissional e sentido de responsabilidade, contribuiu de forma decisiva e fundamental para uma melhor eficiência no funcionamento do meu Gabinete.

Atentas as suas qualidades profissionais, humanas e pessoais e toda a dedicação demonstrada, é de toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando público testemunho do seu inegável contributo para o trabalho desenvolvido no meu Gabinete.

4 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

203570248

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte

Aviso (extracto) n.º 15922/2010

Por despacho de confirmação da Sr.ª Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 12-07-2010, foi autorizada a transferência da carreira regular de passageiros Corvos--Ponte de Lima (Conc. 2925) da empresa TRANSTRIGOS — Empresa de Transportes de Passageiros, L.da para a empresa OVNITUR — Viagens e Turismo, L.da, com sede na Av.ª António Feijó, Prédio Avenida — Loja 3, 4990 — 029 Ponte de Lima.

Porto, em 23 de Julho de 2010. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

303524207

Aviso (extracto) n.º 15923/2010

Por despacho da Sr.ª Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 12-07-2010, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Paços de Ferreira — Paredes (Por Freamunde) (Conc. 5828), explorada pela empresa Auto Viação Pacense, L.da, com sede na Rua Dr. Leão Meireles, 45, 4590 — 585 Paços de Ferreira, passando a respectiva concessão a designar-se por Paços de Ferreira (Escola EB2,3) — Paredes (Estação) (Por Freamunde).

Porto, em 23-07-2010. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

303524742

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 15924/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de 6 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que, por meu despacho de 7 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, para recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 6 postos de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, para exercer funções no Fundo de Intervenção Ambiental (FIA) e no Fundo de Protecção dos Recursos Hídricos (FPRH) de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — As funções a exercer desenvolvem-se no âmbito das actividades definidas para o FIA/FPRH, constantes do mapa de pessoal, e para as seguintes áreas funcionais:

a) Área jurídica (1 posto de trabalho);
b) Área da economia (1 posto de trabalho);
c) Área das ciências do ambiente (4 postos de trabalho).

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Reunir os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

3.2 — Não é admitida a substituição do nível habitacional por formação ou experiência profissional;

3.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente:

i) Se encontrem integrados na carreira;
ii) Sejam titulares da categoria;
iii) Não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da SG, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

5 — O procedimento concursal é válido pelo prazo máximo de 18 meses, contados desde a data de homologação da lista de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — O local de trabalho é nas instalações da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, em Lisboa, sitas na Rua de "O Século", n.º 51 — 1200 -433 Lisboa.

7 — A formalização das candidaturas é, obrigatoriamente realizada, nos termos do artigo 27.º n.º 1 e artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em formulário próprio, disponível na página electrónica da Secretaria-Geral: www.sg.maot.gov.pt, com indicação expressa da referência a que se candidata. O referido requerimento é dirigido à Directora do FIA e do FPRH, devidamente datado e assinado, elaborado de acordo com o artigo 27.º e acompanhado dos documentos referidos no artigo 28.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — A apresentação da candidatura pode ser efectuada:

a) Por correio electrónico, para o endereço: relaçoes.publicas@sg.maot.gov.pt;
b) Por correio, registado com aviso de recepção, para o endereço: Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território — Rua de "O Século", n.º 51 — 1200-433 Lisboa, até ao termo do prazo fixado;
c) Entregue pessoalmente, das 09.30 H às 16.30 H, no serviço de expediente da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território — Rua de "O Século", n.º 51 — 1200-433 Lisboa, até ao termo do prazo fixado.

9 — Considerando a escassez de recursos humanos que impossibilita a aprovação e acompanhamento do previsível elevado número de projectos a analisar, o presente procedimento concursal reveste carácter de urgência, dada a necessidade de dotar o FIA/FPRH de capacidade de resposta no âmbito das suas atribuições e competências,

10 — De acordo com o referido no número anterior, o procedimento decorrerá através de um único método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular (AC) e de um único método de selecção facultativo, a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), tendo por base o disposto no n.º 3 e na primeira parte do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2007, de 27 de Fevereiro, e no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — O processo de selecção decorrerá mediante a utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, pelos mesmos motivos referidos no ponto 9.

12 —São requisitos específicos — As habilitações académicas, licenciatura em área relevante, de acordo com as definições detalhada dos perfis constantes no anexo ao presente aviso e que dele faz parte integrante.

13 — São requisitos preferenciais — As habilitações profissionais e a experiência profissional de acordo com as definições detalhada dos perfis constantes no anexo ao presente aviso e que dele faz parte integrante.